



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO  
VARGAS**

Av Firmino Girardello, 85  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
pmgv@itake.com.br

**LEI Nº 3.785 DE 13 DE AGOSTO DE 2007**

PL nº 346/2007  
33/07/2007

Determina alteração incidente no art. 4º da Lei Municipal nº 3.752, de 25 de maio de 2007.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

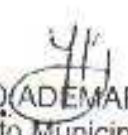
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 4º, da Lei Municipal nº 3.752, de 25 de maio de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar permuta de imóvel com DARCILO SOSMAIER e doação à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º - A diferença resultante dos valores de avaliação dos imóveis, objeto da permuta de que trata a presente Lei, compensar-se-á com as despesas decorrentes da efetivação das competentes escrituras e registros a cargo do Município.*


**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de agosto de 2007.


  
JAIRO ADEMAR GALLINA,  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

  
LORIANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO EM CÂMARA  
AFIXAÇÃO NO MURAL

Afixado em 17/08/07  
Retirado em 03/09/07

  
CÂMARA DE VEREADORES  
PROTOCOLADO 7362  
Recebido/Expedido  
Livro nº 04 Fl. nº 35  
Data 13 de agosto de 2007